

PROCESSO N.º : 2023004545  
INICIATIVA : CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : Altera a Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, que institui no Estado de Goiás o programa pra Ter Onde Morar e autoriza a abertura de crédito especial para Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhado por meio do **Ofício Mensagem nº 366, de 09 de outubro de 2023**, que altera a Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2020, que institui no Estado de Goiás o Programa Pra Ter Onde Morar e autoriza a abertura de crédito especial para a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB.

Na **Comissão Mista**, a matéria foi aprovada.

Em **Plenário**, houve emenda do Deputado Antônio Gomide, que modifica o art. 1º do projeto de lei para manter a possibilidade hoje existente de utilização dos recursos do programa para pagamento da prestação da casa própria a pessoas e famílias com vulnerabilidade socioeconômica, que o projeto original visa suprimir.

Contudo, **entende-se que a emenda não se revela oportuna nem conveniente**, devendo ser mantido o texto da proposta do Chefe do Poder Executivo que visa alterar o art. 1º da Lei nº 21.186, de 2020, a fim de atender ao interesse público.



De forma a se aperfeiçoar o Programa Pra Ter onde Morar, apresento a seguinte subemenda:

**SUBEMENDA ADITIVA:** o presente projeto de lei fica acrescido do seguinte art. 2º, que virá logo após o art. 1º, renumerando-se os seguintes:

“Art. 2º A Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

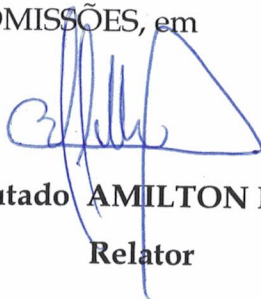
I - ter renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

.....”. (NR)

Por tais razões, manifesto-me pela rejeição da emenda apresentada pelo nobre Deputado Antônio Gomide e pela aprovação da subemenda aditiva ora apresenta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em                      de                      de 2023.



Deputado **AMILTON FILHO**  
Relator

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amilton Filho** em 09/11/2023 17:29

Checksum: **3138D15B7DD89DB37F6BB916D635E7EB0CC102590506F886BDE7E8659BE5B6D9**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390030003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.